



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000  
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

### PORTARIA Nº010/2025

Data: 11/02/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º-** Nomear a Senhora Natalia Mariane Linares de Oliveira, RG/CPF nº 100.333.xxx-xx, para exercer na Câmara Municipal de Bom Sucesso, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete - AG, símbolo CCAG, referência CC - VII, previsto nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2025.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de fevereiro de 2025.

**-CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA-**

PRESIDENTE

Publicado em 11/02/2025

Site da Câmara Municipal

[www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial](http://www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial)

JORNAL TRIBUNA DO NORTE  
APUCARANA - PR  
Edição 9.953 Pág. 88  
Data 13/02/2025  
Visto [assinatura]

B8

Publicidade

ED. nº 9.953



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

DECRETO Nº 066/2025  
DATA 10/02/2025

§3º O requisitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificações:

- I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
- II - Fica vedada a compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro, salvo as previstas no art. 3º incisos, II, III e IV.

Art. 5º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- I - Documento de formalização de demanda, em anexo, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade de compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.
- II - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
  - a) regulamento inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - d) regular perante a Justiça do Trabalho;
  - e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- III - com a autorização da autoridade competente.

§1º Os documentos previstos neste artigo deverão ser anexados à autorização de fornecimento e comprovante de pagamento e arquivados diretamente no Setor de Contabilidade.

§2º A relação das despesas realizadas neste modalidade, contendo informações sobre o objeto, valor e dados do fornecedor, deverão ser divulgadas no site oficial do Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias após a devida prestação de contas.

Art. 6º. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas neste Decreto, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do objeto ou serviço na descrição abaixo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... representado pelo (a) Sr. (a) ..... decide pela contratação direta da Empresa ..... CNPJ ..... pela compra direta regulamentada pelo Decreto Municipal nº 092/ 024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

QUANTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS VALOR UNIT VALOR TOTAL DA JUSTIFICATIVA

Optou-se pela compra direta devido a urgência e a necessidade de ..... com o fim de ..... observando-se que não há processo licitatório para este tipo de aquisição/serviço e, pelo exposto se faz necessário e ..... as condições necessárias para a efetivação de aquisição/serviços estão todas vigentes. Assim, justifica-se a necessidade da aquisição e a escolha da empresa ..... CNPJ ..... para realizar a entrega do objeto desta compra/contratação.

Declaro, ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros. Sem mais a declarar, assino e dou fé.

São Pedro do Ivaí - PR, ..... de ..... de .....

Nome: .....  
Secretário de Municipal de .....



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Estado do Paraná



Câmara Municipal de Bom Sucesso  
Estado do Paraná

C.G.C. 04.134.000-53  
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 99830-2480 CEP 01 CEP 05 940-000  
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr.gov.br - www.bom-sucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2025

Data: 11/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Senhora Natalia Mariane Linares de Oliveira, RG/CPF nº 100.333.xxx-xx, para exercer na Câmara Municipal de Bom Sucesso, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete - AG, símbolo CCAG, referência CC - VII, previsto nos anexos II e IX da Lei nº 1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de fevereiro de 2025.

-CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA-  
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051/2025  
DATA: 13/01/2025

SÚMULA - DESIGNAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Rildo Bernardes de Camargo, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir de 13-01-2025, a servidora CRISTIANA HOMAN GUIMARÃES ALVES ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde para exercer a função de agente de apoio ao transporte de pacientes do Distrito Marisa.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de janeiro de 2025.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Paço Municipal Miguel Carneiro, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

Rildo Bernardes de Camargo  
Prefeito Municipal

Provimento de Cargos Públicos Especiais

RESOLUÇÃO

Indicados abaixo relacionados aprovados a Prefeitura do município de São Pedro do Paraná, para se apresentarem para Municipal, na Rua Praça Padre José do Paraná, Fone: (43)3451-1399, no (10 dias úteis), durante o horário de 8:00 das 13:30 as 17:30 horas de e deverão comparecer pessoalmente ou Procuração.

Nº	Cargo	Nota Prova	Substituição Final	CLM
2000	Farmacêutico	73,33	73,33	AC

Nº	Cargo	Nota Prova	Substituição Final	CLM
1884	Garf (Feminino)	73,33	73,33	AC
1895	Garf (Feminino)	73,33	73,33	AC
1882	Garf (Feminino)	70,00	70,00	AC

Cargo	Prova Objetiva	Prova Prática	Substituição Final	CLM
Motociclista Categoria D	58,87	92,00	74,33	AC

brasileiro nato ou naturalizado e ter nacionalidade legalmente.

apresentar com os seguintes documentos, cópia:

te e verso);

II;

CTPS (fotocópia) - contendo

Tribunal Regional Eleitoral no site

de incorporação se candidato do sexo

fotocópia);

de 18 anos e CPF, se considerados o Imposto de Renda (fotocópia e cópia de 14 (quatorze) anos; fotocópia);

Qualificação Cadastral, disponível no

de Máquinas será exigida a CNH das e aberta);

ago ou função pública; e habilitação exigida para o exercício

históricos escolares dos cursos de pós autorado;

o e quite com o Conselho Profissional prior, quando for o caso;

minuta emitida por distribuidores da e em até 6 (seis) meses anteriores à data

ção;

a Civil.

A CITADO, IMPEDIRÁ A CONTRATAÇÃO.

entrar no prazo estipulado no presente

documentação, atada que incompleta,

le ser nomeado para o cargo que foi

documentos listados no art. 1º do referido

par todos os exames clínicos conforme

específicos para o cargo ao qual foi

para realização da Avaliação Médica na

esto Kiyochi Suzuki localizado a

a data de 25 de fevereiro a partir das

de admisional e avaliação por médico

desto deverá estar portanto os exames

for aprovado, conforme preconizado no

documentação, e realização do exame

for, o candidato será nomeado e terá

respectivo cargo, podendo o prazo da

for dias mediante requerimento do

pedido a estágio probatório por 03 (três)

considerado efetivo.

nome no cargo, o Decreto de Nomeação

ência do candidato.

a data de sua publicação e revogam-se

de Camargo

Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.

do Ivaí (PR), 12 de fevereiro de 2025.

de Camargo

Municipal



# Câmara Municipal de Bom Sucesso

## Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53  
PRAÇA PARANÁ,77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000  
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

### PORTARIA Nº010/2025

Data: 11/02/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

**Art. 1º-** Nomear a Senhora Natalia Mariane Linares de Oliveira, RG/CPF nº 100.333.xxx-xx, para exercer na Câmara Municipal de Bom Sucesso, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete - AG, símbolo CCAG, referência CC - VII, previsto nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2025.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de fevereiro de 2025.

**-CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA-**  
PRESIDENTE